

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA



ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 243/2018

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SRº DENES PEREIRA DA SILVA).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **EUGÊNIO PELACHIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar Nº 001/2006 Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Art. 117. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos, sem perda da remuneração.

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica concedida a **Licença Paternidade**, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, no período de **23/07/2018 à 27/07/2018** ao Srº **DENES PEREIRA DA SILVA**, concursado no cargo de **AUX. INFRA-ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, com matrícula nº 1090, portador cédula de identidade **RG Nº 14492008 SSP/MT** e **CPF Nº 019.904.061-30**.

Artigo 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/07/2018.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 01 de Agosto de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal

SM